www.louveira.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Terça-feira, 03 de setembro de 2024 | Edição nº 2245 | Página 1 de 5

SUMÁRIO

Secretaria de Administração 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

Poder Legislativo 5
Sessão Ordinária 5
Ordem do Dia - Autógrafos 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Louveira, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Louveira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.louveira.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Louveira
CNPJ 46.363.933/0001-44
Rua Catharina Calssavara Caldana, 451
Telefone: (19) 3878-9700
Site: www.louveira.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

Câmara Municipal de Louveira
CNPJ 49.597.552/0001-18
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35
Telefone: (19) 3878-9420
Site: www.louveira.sp.leg.br

Diário Oficial instituído conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019 e assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Louveira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.louveira.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Decretos

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Administração

DECRETO Nº 6.583, DE 2 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre o projeto de desmembramento do terreno constituído pela Área de Terras destacada de uma área de terras, situada no Sítio Córrego da Estiva ou Córrego Fundo, no Município de Louveira/SP, de propriedade de Renata José dos Santos, ou a quem de direito, imóvel integrante do objeto da matrícula imobiliária nº 37.602, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Vinhedo/SP.

ESTANISLAU STECK, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 98, XIV, da Lei Orgânica do Município;

Considerando que o uso, ocupação e parcelamento de solo são regidos pela Lei Municipal nº 2.332, de 13 de dezembro de 2013;

Considerando ainda o que mais consta no procedimento administrativo nº 005010/2024;

Considerando por fim, as disposições das Secretarias competentes;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de desmembramento do terreno constituído pela Área de Terras destacada de uma área de terras, situada no Sítio Córrego da Estiva ou Córrego Fundo, no Município de Louveira/SP, de propriedade de Renata José dos Santos, ou a quem de direito, imóvel integrante do objeto da matrícula imobiliária nº 37.602, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Vinhedo/SP, em conformidade com as plantas, memoriais descritivos e demais elementos, constantes do processo administrativo acima, todos integrantes e inseparáveis deste Decreto:

SITUAÇÃO ATUAL

Área de Terras destacada de uma área de terras, situada no Sítio Córrego da Estiva ou Córrego Fundo, no Município de Louveira/SP, que assim se descreve: situado do lado direito da Rua Francisco Pereira Dutra de quem da Rua Silvério Finamore nela entra à 559,62 m do ponto de Intersecção das referidas ruas. Tem início no ponto 1, localizado na divisa com Espólio de José de Souza e Rua Francisco Pereira Dutra, onde segue com rumo 11° 04’28” SE e distância de 17,87 m até o ponto 2; deflete à direita com rumo 08°51’16” SE e distância de 13,41 metros, até o ponto 3; deflete a direita com rumo 01°06’17” SW e distância de 9,00 metros, até o ponto 4; deflete à direita com rumo 06°41’46” SW e distância de 6,63 metros, até o ponto 5; deflete à direita com rumo 23°18’51” SW e distância de 4,43 m, até o ponto 6; deflete a direita com rumo 40°07’37” SW e distância de 17,98 metros, até o ponto 7; deflete à direita com rumo

43°30'39 SW e distância de 14,51 metros até o ponto 8; deflete à direita com rumo de 44°52'26" SW e distância de 20,41 metros, até o ponto 9; deflete à direita com rumo 46°42'08" SW e distância de 13,06 metros, até o ponto 10; onde confrontou do ponto 1 ao ponto 10 com Rua Francisco Pereira Dutra; deflete à direita com rumo 65°51'21" SW e distância de 2,32 metros, até o ponto 11; deflete à direita com rumo 84°58'36" NW e distância de 2,42 m, até o ponto 12; deflete à direita com rumo 79°01'34" NW e distância de 7,41 m, até o ponto 13; deflete à direita com rumo 46°52'11" NW à distância de 26,27 m, até o ponto 14; deflete à direita com rumo 42°22'02" NW e distância de 14,97 m, até o ponto 15; deflete à direita com rumo 32°25'26" NW e distância de 12,88 metros, até o ponto 16; deflete à direita com rumo 24°15'49" NW e distância de 15,49 m, até o ponto 17; deflete à direita com rumo 20°40'41" NW e distância de 12,19 m, até o ponto 18; onde confrontou do ponto 10 ao ponto 18 com propriedade do Banco Santander Brasil S.A. (matrícula nº 10.367 C.R. Imóveis de Jundiaí); deflete à direita com rumo de 72°26'59" NE e distância de 106,29 metros, até o ponto 1, início da descrição, confrontando com Espólio de José de Souza (Matrícula n° 8.029 C.R. Imóveis de Jundiaí), **encerrando a área de 6.373,48 metros quadrados**. Sobre o terreno foi construído um Galpão de 250,00 m² e uma residência de 72,79 m², com um total de construção de 322,79 m².

SITUAÇÃO PRETENDIDA:

Área Remanescente: Área de Terras destacada de uma área de terras, situada no sítio córrego da Estiva ou Córrego Fundo, no Município de Louveira/SP, que assim se descreve: situado do lado direito da Rua Francisco Pereira Dutra de quem da Rua Silvério Finamore nela entra à 559,62 m do ponto de Intersecção das referidas ruas. Tem início no ponto 1, localizado na divisa com Espólio de José de Souza e Rua Francisco Pereira Dutra, onde segue com rumo 11° 04'28" SE e distância de 17,87 m até o ponto 2; deflete à direita com rumo 08°51'16" SE e distância de 13,41 metros, até o ponto 3; deflete a direita com rumo 01°06'17" SW e distância de 9,00 metros, até o ponto 4; deflete à direita com rumo 06°41'46" SW e distância de 6,63 metros, até o ponto 5; deflete à direita com rumo 23°18'51" SW e distância de 4,43 m, até o ponto 6; deflete a direita com rumo 40°07'37" SW e distância de 17,98 metros, até o ponto 7; confrontando do ponto 1 ao 7 com a Rua Francisco Pereira Dutra; deflete a direita com rumo 57°26'00 NW" e distância de 13,52m, deflete a esquerda com rumo 70°12'25" SW e distância de 22,37 m; deflete a esquerda com rumo 64°15'24" SW e distância de 5,53m; deflete a esquerda com rumo 24°14'23" SW e distância de 29,52m, confrontando do ponto 7 até aqui com "Área A1"; daí deflete a direita com rumo 46°52'11" NW e distância de 21,05 m até o ponto 14; deflete à direita com rumo 42°22'02" NW e distância de 14,97 m, até o ponto 15; deflete à direita com rumo 32°25'26" NW e distância de 12,88 metros, até o ponto 16; deflete à direita com rumo 24°15'49" NW e distância de 15,49 m, até o ponto 17; deflete à direita com rumo 20°40'41" NW e distância de 12,19 m, até o ponto 18; onde confrontou até ponto 18 com propriedade do Banco Santander Brasil S.A. (matrícula nº 10.367 C.R. Imóveis de Jundiaí); deflete à direita com rumo de 72°26'59" NE e distância de 106,29 metros, até o ponto 1, início da descrição, confrontando com Espólio de José de Souza (Matrícula n° 8.029 C.R. Imóveis de Jundiaí), **encerrando a área de 5.350,29 metros quadrados**.

LOTE "Área A1" - Área de Terras destacada de uma área de terras, situada no sítio córrego da Estiva ou Córrego Fundo, no Município de Louveira/SP, que assim se descreve: situado do lado direito da Rua Francisco Pereira Dutra de quem da Rua Silvério Finamore nela entra à 628,94 m do ponto de Intersecção das referidas ruas. Tem início no ponto 7; onde segue com rumo 43°30'39" SW e distância de 14,51 m até o ponto 8; deflete à direita com rumo

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Administração

44°52'26" SW e distância de 20,41 metros, até o ponto 9; deflete à direita com rumo 46°42'08" SW e distância de 13,06 metros, até o ponto 10; onde confrontou do ponto 7 ao ponto 10 com Rua Francisco Pereira Dutra; deflete à direita com rumo 65°51'21" SW e distância de 2,32 metros, até o ponto 11; deflete à direita com rumo 84°58'36" NW e distância de 2,42 m, até o ponto 12; deflete à direita com rumo 79°01'34" NW e distância de 7,41 m, até o ponto 13; deflete à direita com rumo 46°52'11" NW e distância de 5,22m, confrontando do ponto 10 até aqui com Banco Santander Brasil S.A. (Matrícula nº 10.367 C.R. Imóveis Jundiaí); deflete à direita com rumo 24°14'23" NE e distância de 29,52 m, deflete à direita com rumo 64°15'24" NE e distância de 5,53 m; deflete à direita com rumo 70°12'25" NE e distância de 22,37 m; deflete à direita com rumo 57°26'00" SE e distância de 13,52 m até o ponto 7 inicial, confrontando com Área Remanescente; **encerrando a área de 1.023,19 metros quadrados**. Sobre o terreno foi construído um Galpão de 250,00 m² e uma residência de 72,79 m², com um total de construção de 322,79 m².

Art. 2º Fica autorizado averbar perante o Oficial de Registro de Imóveis competente, depois de cumpridas as demais diligências pertinentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 2 de setembro de 2024.

ESTANISLAU STECK
Prefeito Municipal

EDSON RICARDO M. PISSULIN
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

PODER LEGISLATIVO

Sessão Ordinária

Ordem do Dia - Autógrafos

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 18/2024

PROJETO DE LEI Nº 29/2024
CRIA O "CENTRO DE MEMÓRIA E PESQUISA DE LOUVEIRA" E O "DIA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE LOUVEIRA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica criado, no âmbito do Município de Louveira, o "Centro de Memória e Pesquisa de Louveira" e institui o "Dia do Patrimônio Histórico de Louveira" a ser comemorado, anualmente, no dia 17 de agosto.

Art. 2º O "Centro de Memória e Pesquisa de Louveira" tem por objetivo reunir, organizar, identificar, conservar e produzir conteúdo e disseminar acervos históricos para os públicos interno e externo.

Art. 3º A criação do Dia do Patrimônio Histórico de Louveira tem a finalidade de estimular os estudos e a preservação da memória coletiva e da história da cidade de Louveira.

Art. 4º O "Centro de Memória e Pesquisa de Louveira" será coordenado pela Secretaria Municipal de Cultura e Eventos, com a colaboração de todas as secretarias municipais.

Art. 5° As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Louveira, 21 de agosto de 2024.

CLAUDENILDO GOMES DA CRUZ
Presidente

JOSÉ CLODOALDO MARTINS
1º Secretário

JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA
2º Secretário

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara em data supra.

ÉLCIO BATISTA MORAIS
Diretor Geral